



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 833

de 07 de dezembro de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$.2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$.2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.2 - Abastecimento D'agua

4000 - Despesas de Capital

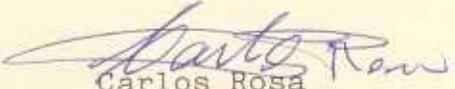
4100 - Investimentos

41101376447 - Obras e Instalações.....Cz\$. 2.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

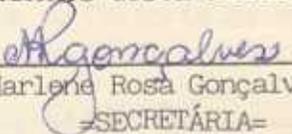
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 07 de dezembro de 1.987


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=